



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº.1.742, DE 31 DE JULHO DE 2023.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA, ATÉ O LIMITE DE R\$ 300.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial por fonte de recurso especifica para o reforço de dotação orçamentária prevista no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº. 1.130, de 29 de outubro de 2021, Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde		
Função	26	Transporte		
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Projeto	1.082	Aquisição de Ambulância		
Elemento Despesa		Descrição	Fonte	RS Valor
4.4.90.52.00.00.00		Equipamentos e Material Permanente	01.632	300.000,00

Art. 2º Para atender ao crédito adicional especial por fonte de recurso especifico previsto no artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes de Emenda Parlamentar de natureza impositiva, de autoria do Deputado Estadual Valmir Moretto, conforme Termo de Compromisso nº 235/2023, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), assim descrita:

Recurso:	Fonte:	RS Valor:
Emenda Parlamentar nº 50 – Deputado estadual Valmir Luiz Moretto	01.632	300.000,00
Programa:996		
Ação: 8026- Pagamento das Emendas Parlamentares Impositivas		

IRINEU
MARCOS
PARMEG
GIANI:462
05578034

Assinada digitalmente por
IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
CPF: 024.048.000-00
Assinado digitalmente por
VALMIR MORETTO
CPF: 024.048.000-00
Assinado digitalmente por
IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
CPF: 024.048.000-00
Data: 2023.07.31 14:31:14 (UTC)
Data PDF Render: Verão (21)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 3º. Fica autorizado ainda o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial por fonte de recurso específica ao orçamento geral, aprovado pela Lei de Diretrizes Orçamentária n. 1.497 de 28 de junho de 2022, para o exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde	
Função	26	Transporte	
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Projeto	1.082	Aquisição de Ambulância	
Elemento Despesa	Descrição	Fonte	R\$ Valor
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01.632	300.000,00

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.590, de 22 de novembro de 2022, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o exercício financeiro vigente, oriundos de repasse através da Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Valmir Luiz Moretto, através do Termo de Compromisso nº 235/2023, objetivando a aquisição de um veículo tipo Ambulância, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO: 1.082 – Aquisição de Ambulância

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.01.0632 Equipamentos e Material Permanente R\$ 300.000,00

Total de Suplementação R\$ 300.000,00

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Campos de Júlio, 31 de julho de 2023.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:4620557
8034

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Assinado digitalmente por IRINEU MARCOS PARMEGGIANI 46205578034
ID: C48E, CN=C=IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, OU=Campos de Júlio, CN=IRINEU MARCOS PARMEGGIANI 46205578034
Razão: Eu revizei este documento
Localidade:
Data: 2023.07.31 14:31:30-0400
Hash: R09 Reason: Versão: 12.1.1

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 1.108 Pista de teste para Detran com cobertura

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0711 R\$ 106.756,80

Total da Suplementação R\$ 106.756,80

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata os artigos anteriores serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 31 de julho de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.744/2023.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
02.0711	2.430.154,31	0,00	2.430.154,31	0	2.430.154,31

Campos de Júlio, 31 de julho de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº.1.742, DE 31 DE JULHO DE 2023.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA, ATÉ O LIMITE DE R\$ 300.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial por fonte de recurso específica para o reforço de dotação orçamentária prevista no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº. 1.130, de 29 de outubro de 2021, Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde		
Função	26	Transporte		
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Projeto	1.082	Aquisição de Ambulância		
Elemento Despesa	Descrição	Fonte	R\$ Valor	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01.632	300.000,00	

Art. 2º Para atender ao crédito adicional especial por fonte de recurso específico previsto no artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes de Emenda Parlamentar de natureza impositiva, de autoria do Deputado Estadual Valmir Moretto, conforme Termo de Compromisso nº 235/2023, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), assim descrita:

Recurso:	Fonte:	R\$ Valor:
Emenda Parlamentar nº 50 – Deputado estadual Valmir Luiz Moretto	01.632	300.000,00
Programa:996		

Ação: 8026- Pagamento das Emendas Parlamentares Impositivas

Art. 3º. Fica autorizado ainda o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial por fonte de recurso específica ao orçamento geral, aprovado pela Lei de Diretrizes Orçamentária n. 1.497 de 28 de junho de 2022, para o exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde		
Função	26	Transporte		
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Projeto	1.082	Aquisição de Ambulância		
Elemento Despesa	Descrição	Fonte	R\$ Valor	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01.632	300.000,00	

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.590, de 22 de novembro de 2022, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o exercício financeiro vigente, oriundos de repasse através da Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Valmir Luiz Moretto, através do Termo de Compromisso nº 235/2023, objetivando a aquisição de um veículo tipo Ambulância, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO: 1.082 – Aquisição de Ambulância

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.01.0632 Equipamentos e Material Permanente R\$ 300.000,00

Total de Suplementação R\$ 300.000,00

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Campos de Júlio, 31 de julho de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023**

2ª (SEGUNDA) RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, a 2ª (Segunda) RETIFICAÇÃO ao Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023, que tem por objeto selecionar proposta de empresa especializada para execução de obra de construção de Rede de Distribuição de Energia Elétrica no Loteamento Vila Nova, para fazer constar o seguinte:

- a) O Subtópico 3.1 do Edital passa a constar com a seguinte redação: "3.1 As despesas decorrentes das obras contratadas com base no presente processo licitatório são estimadas em R\$ 1.320.243,70 (um milhão, trezentos e vinte mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta centavos);
- b) No Anexo XIII – Termo de Referência, projeto, planilhas, cronograma, documentos complementares etc., ficam substituídos a Planilha de Orçamento Sintético e o Cronograma Físico-Financeiro, tendo em vista a alteração de quantitativos da mencionada planilha.

Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, por meios digitais, ou no site da Prefeitura Municipal, no seguinte link: <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Tomada-de-precos/0420231993/>.

Em razão das mencionadas alterações, que afetam a formulação das propostas, a sessão de abertura e julgamento, prevista para 03/08/2023, fica redesignada para **16/08/2023**, às 08h00 (oito horas) do horário local, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Bom Jardim.

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas e deverão ser interpretadas sistematicamente com as disposições desta retificação.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 31 de julho de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto nº 09/2023

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2020

DA ESPÉCIE: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular.

DO OBJETO: Renovação do seguro e Prorrogação do prazo de Vigência Contratual

DO ADITAMENTO: Renovação anual do seguro de 42 veículos da Frota Municipal

DO VALOR: R\$ 47.616,38 (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais e Trinta e Oito Centavos)

DA VIGÊNCIA: 03/08/2023 a 02/08/2024.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/CONTRATANTE, e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº: 90.180.605/0001-02/ CONTRATADA.

Elaine T. Moura- Fiscal de Contratos

DECRETO Nº. 167, DE 31 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO Geral do Município, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, considerando-se a tendência do exercício, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.746, de 31 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(210) 4.4.90.52.00.00.1.023.01.0500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 94.000,00

Total suplementação R\$ 94.000,00

Art. 2º Para atendimento que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação estimativo, conforme autorizado na Lei nº. 1.746/2023.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 31 de julho de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº.1.743, DE 31 DE JULHO DE 2023.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 100.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a apresenta a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional por excesso de arrecadação por tendênciapara o reforço de dotação orçamentária prevista no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n. 1.330, de 29 de outubro de 2021, Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde		
Função	26	Transporte		
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Projeto	1.082	Aquisição de Ambulância		
Elemento Despesa		Descrição	Fonte	R\$ Valor